



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 6 de julho de 2020

Ano X - Edição nº 01302 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E46FB5847F5EFB2A7A99CD0D19AB9793

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 036//2020, DE 01 DE JULHO DE 2020 - RETORNA SERVIDORA EFETIVA CLEOMARA DOS SANTOS LIMA.
- PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 039/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020 - RETORNA SERVIDORA EFETIVA ELISÂNGELA DA SILVA SOARES.
- PORTARIAS Nº 040-2020, 041, 042-2020, 043-2020 E 044-2020 DE 03 DE JULHO DE 2020 - TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 031/2020, 032-2020, 033-2020, 034-2020 e 035-2020 DO DIA 01 DE JULHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 036//2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

***Retorna servidora efetiva
Cleomara dos Santos Lima.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 834/2020, onde a Servidora Cleomara dos Santos Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requer retorno às suas funções, das 20 horas por quanto encontra-se em gozo de Licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a Servidora Efetiva, **Cleomara dos Santos Lima**, matrícula **1135**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, para exercer sua carga horária no seu lugar de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 01 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 037, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal, protocolado sob nº 035, de 02 de julho de 2020;

CONSIDREANDO a promulgação da EMENDA **CONSTITUCIONAL** nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais .

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de afastamento da Sr^a. **Claudionice Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **0088**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 038, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal, protocolado sob nº 836, de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais .

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de afastamento do Sr. **Antônio Evangelista Silva Trabuco**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **061**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 039//2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Retorna servidora efetiva
Elisângela da Silva Soares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, onde a servidora requer retorno às suas funções, por quanto encontrava-se em gozo de licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, a Servidora Efetiva, **Elisângela da Silva Soares**, matrícula **1073**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, para exercer sua carga horaria no seu lugar de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 040, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
0031/2020, DO DIA 01 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDREANDO a promulgação da **EMENDA CONSTITUCIONAL** nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais;

RESOLVE:

Art.1º - Fica sem efeito a Portaria de nº 031, de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial de 01.07.2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor público, para concorrer às eleições municipais, do Sr. **Gilvan Fortuna da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **770**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 041, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
0032/2020, DO DIA 01 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDREANDO a promulgação da **EMENDA CONSTITUCIONAL** nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria de nº 032, de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial de 01.07.2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor público, para concorrer às eleições municipais, do Sr. **Valdenor Almeida da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **650**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 042, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
0033/2020, DO DIA 01 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDREANDO a promulgação da **EMENDA CONSTITUCIONAL** nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria de nº 033, de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial de 01.07.2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor público, para concorrer às eleições municipais, do Sr. **Willian Correia dos Santos**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, matrículas 0779/1337.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 043, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
0034/2020, DO DIA 01 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDREANDO a promulgação da **EMENDA CONSTITUCIONAL** nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria de nº 034, de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial de 01.07.2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor público, para concorrer às eleições municipais, da Sr^a. **Vera Maria Costa Ramos Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0673.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
0035/2020, DO DIA 01 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDREANDO a promulgação da **EMENDA CONSTITUCIONAL** nº 107 que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020, bem como os prazos eleitorais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria de nº 035, de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial de 01.07.2020 que dispõe sobre o afastamento de servidor público, para concorrer às eleições municipais, do Sr. **Misael de Brito Freitas**, ocupante do cargo de motorista, matrícula sob o nº.0673

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25